



CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: www.piau.cam.mg.gov.br

RESOLUÇÃO, Nº 124/2023.

Dispõe sobre correção dos
Subsídios dos Agentes Políticos do
Legislativo Municipal de Piau.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente Luiz Eduardo Conde promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, a correção integral de todos os vencimentos dos Agentes Políticos do Legislativo deste município de Piau, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, resultando em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Art. 2º- Fica fixado em parcela única os subsídios do Legislativo do município de Piau.

I – O reajuste nos Subsídios dos Vereadores será de R\$183,72 (cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), passando seus vencimentos para R\$3.281,85 (três mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta de dotação do Orçamento Anual do Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Piau.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscritas neste artigo.

Piau, 22 de março de 2023.

Luiz Eduardo Conde
Presidente da Câmara Municipal de Piau

José Maria Mendes

Secretário

Rua Constança de Castro, 100 Centro - CEP: 36.157-000 - Piau/MG

Telefax: (32) 3254-1131

Email: camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br